



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 31 / 01 / 2017

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 78 DE 2017.

(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Os Vereadores Policial Madril/PMB, Roberto Parra/PMDB e Fernando Hallberg/PPL, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, solicitando providências para criação do cargo de cozinheira(o), para atendimento a vários departamentos da Administração Pública Municipal.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 30 de janeiro de 2017.

Policial Madril
Policial Madril
Vereador – PMB

Roberto Parra
Roberto Parra
Vereador – PMDB

Fernando Hallberg
Fernando Hallberg
Vereador - PPL

Justificativa:

O assunto é de interesse coletivo, uma vez que o Município possui, em diversos setores/secretarias, servidores nomeados em outros cargos exercendo a atividade de cozinheiro(a), em desvio de função.

Sabe-se da importância da função, pois as refeições, por esses servidores preparadas, são indispensáveis para muitos setores, como escolas, CMEIS, servidores que prestam serviços no interior e outros.

A sugestão visa salvaguardar os direitos dos servidores que estão ocupando na função, irregularmente, tendo em vista que não estão exercendo função para qual foram nomeados e tal pode gerar contratemplos de diversas ordens, bem como salvaguardar os cofres públicos que poderão sofrer ações judiciais desses servidores buscando direitos inerentes ao desvio de função. Além do que, os Tribunais têm decidido por conceder o direito à indenização ao servidor que é desviado da função, conforme dispõe o Superior Tribunal de Justiça através da Súmula nº 378.

Também, que sejam aproveitados os servidores que já ocupam o cargo, na medida da possibilidade legal para tanto.

